



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA  
BRIGADA GEN TERTULIANO DE ALBUQUERQUE POTYGUARA**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 08 / 2020  
TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO  
NUP: 64294.025418/2020-14**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de brindes diversos, de impressos gráficos, de distintivos, troféus, meda-lhas e flores diversas para a Seção de Comunicação Social da 5ª Brigada de Cavalaria Blinda-da, com a finalidade de divulgação Institucional da força.

Item	Especificação do Objeto	CATMAT	Unid	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Miniatura dos blindados: Cascavel, Urutu e Leopard A5, na escala 1:40, com as seguintes características: confeccionado em resina/plástico injetado/ moldado (impressão 3D) de fino acabamento (sem rebarbas), com placa para gravação. Possuir base de MDF envernizado, com tamanho superior, em pelo menos, um centímetro a mais, de cada um dos lados do carro de combate.	150598	Und	125	R\$ 120,00	R\$ 15.000,00
02	Placa de homenagem medindo 15 cm x 20 cm em aço inox com gravação em cores conforme arte a ser definida pelo contratante.	317069	Und	125	R\$ 125,00	R\$ 15.625,00
03	Chaveiro Personalizado com logotipo da OM, em metal, resinado colorido, retangular, medindo 6x4 cm de tamanho. Com argola e corrente.	10294	Und	550	R\$ 5,50	R\$ 3.025,00
04	Caneta inteiramente em metal com detalhes Dourados. Possui 3 anéis, 2 em dourado e um na cor prata, ponteira em dourado. A caneta é acionada por giro. Com logotipo da OM, vindo com estojo em veludo na cor verde ou preto	444526	Und	650	R\$ 8,99	R\$ 5.843,50
05	Pasta personalizada, tamanho 24x32,5 cm, porta bloco, bolsa para folders e/ou sulfites, porta-cartões e porta caneta, acabamento em couro sintético preto, cantos arredondados e metálicos, personalização em baixo relevo, com símbolo do contratante, acompanhado de caneta esferográfica personificada, tinta azul e com Bloco de anotações de pelo menos 25 folhas.	100129	Und	300	R\$ 20,99	R\$ 6.297,00
06	Placas em acrílico 20x3 cm adesivada com impressão U.V na cor e arte a ser definida pela contratante, com gravação em letras na cor	412084	Und	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

	branca.					
07	Placa homenagem, material placa: aço escovado, largura da placa:15 cm, acondicionada em estojo madeira, revestimento externo do estojo, tecido azul, características adicionais da placa: colado em base acrílica, gravação baixo relevo, espessura da placa 1mm, altura placa 20 cm.	450955	Und	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
08	Caneca de cerâmica, capacidade 500 ml, altura 16,50 cm, tipo uso chope, características adicionais personalizada.	446522	Und	560	R\$ 9,80	R\$ 5.488,00
09	Agenda diária, papel reciclado, impressão em duas cores, no seguinte formato 141x 205 mm, com capa dura e impressão em baixo-relevo, com arte a ser fornecida pela contratante, devendo conter pelo menos 352 páginas, com uma página por dia da semana, exceção para finais de semana, onde poderão constar dois dias na mesma página. Nas páginas, além do dia da semana, na parte superior da pg deverá aparecer o mês atual. Também devendo aparecer na pasta personalizada, tamanho 24x32,5 cm, porta bloco, bolsa para folders e/ou sulfites, porta-cartões e porta caneta, acabamento em couro sintético preto, cantos arredondados e metálicos, personalizada, tamanho 24x32,5 cm, porta bloco, bolsa para folders e/ou sulfites, porta-cartões e porta caneta, acabamento em couro sintético preto, personalizada, tamanho 24x32,5 cm, porta bloco, bolsa para folders e/ou sulfites, porta-cartões e porta caneta, acabamento em couro sintético preto, cantos arredondados e metálicos, personalização em baixo relevo, com símbolo do contratante, acompanhado de caneta esferográfica personalizada, tinta azul e com Bloco de anotações de pelo menos 25 folhas. cantos arredondados e metálicos, personalização em baixo relevo, com símbolo do contratante, acompanhado de caneta esferográfica personalizada, tinta azul e com Bloco de anotações de pelo menos 25 folhas. Personalização em baixo relevo, com símbolo do contratante, acompanhado de caneta esferográfica personalizada, tinta azul e com Bloco de anotações de pelo menos 25 folhas. No rodapé superior o nº da semana em relação ao número total de semanas do ano (por exemplo 16º semana do ano de 2020), deve conter também na parte superior da página um local específico para anotações importantes. No rodapé das páginas da agenda deverá aparecer na página da esquerda o mês atual e na página da direita o mês subsequente, também na parte inferior da página deverá apresentar uma área picotada, para facilitar a remoção de uma porção triangular da página, onde conste o dia e mês referente àquela pg, conforme especificações a serem Fornecidas pela contratante.	456397	Und	220	R\$15,00	R\$ 3.300,00

10	Blocos para rascunho medindo 15X20 cm, picotado, capa: couchê 180 grs, impressão colorida 4x0 cores (colorida frente), papel miolo sulfite 75 grs (impressão transparente, marca d'água), 50 folhas por bloco, a arte para capa e Interior será fornecida pela 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.	94897	Und	650	R\$ 2,10	R\$ 1.365,00
11	Cartão Convite nas medidas 20x14cm; sem dobra; papel vergê 180g/m², com arte a ser fornecida pela contratante.	458615	Und	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
12	Envelope confecção manual sem impressão, folha em Offset 90g/ m², nas medidas 20,5x14,5cm.	459311	Und	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
13	Cartilha estilo revista, contendo 48 páginas em impressão colorida, no tamanho de folha A5, com arte e conteúdo a ser definido pelo contratante. Apresentação de 1 protótipo para avaliação antes da impressão final.	463960	Und	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
14	Cartão, medindo 10x15cm, impresso em papel couchê 300 gr/m2, brilho frente e verso, com arte a ser definida pelo contratante.	452333	Und	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
15	Distintivo de bolso com as seguintes características: o distintivo terá forma de escudo peninsular português, com filetes e contornos dourados e a de um losango para as Subunidades Independentes e Pelotões de mesma natureza, ambos com as dimensões de 33 mm de largura e 38 mm de altura. Demais características de acordo com a Portaria nº 530, de 22 de setembro de 1999, do Comandante do Exército.	16039	Und	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
16	Troféu em liga metálica, na cor dourada, com no mínimo 30 cm de altura, base em polipropileno, plástico ou acrílico preto, contendo placa de aço escovado com inscrição em baixo relevo. Formato do troféu (silhuetas diversas) e inscrição na placa de aço a ser definida pelo contratante.	296442	Und	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
17	Medalha fundida em liga metálica na cor dourada, formato redondo, com detalhes em alto relevo, medidas: 60,0 x 60,0 x 4,0mm, com centro liso para adesivo resinado de 35 mm de diâmetro. Suporte: suporte para fita com 25 mm de largura. Fita: cada medalha acompanha uma fita, na cor a ser definida pelo contratante, de aproximadamente 25 mm de largura e 80mm de comprimento para pendurar no pescoço. Adesivos: com arte para 12 (doze) modalidades desportiva a ser informado pela contratante.	263187	Und	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
18	Moeda de zinco medindo 4,45 cm de diâmetro com 3mm de espessura gravação frente e verso. Banho duplo, de Bronze, com caixa de veludo na cor preta, envelhecido com 4 cores de esmalte. Design 3D/3D embalada em caixa de veludo.	4111	Und	200	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00
19	Moedas estilo Challenge Coin, cunhada em metal Bronze, medindo 6cm de diâmetro e banhada em prata envelhecida. Design 3D/3D, alto/baixo relevo, com até 4 cores de esmalte, acomodada em caixa de veludo na cor preta, com arte a ser definida pela contratante.	57240	Und	110	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00

20	Botão de rosas natural cores diversas, com decoração em papel celofane ou plástico, com laço	5355	Und	160	R\$ 5,90	R\$ 944,00
21	Coroa de flores de 1,20 m de diâmetro, com flores naturais.	71528	Und	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
22	Bouquet com Rosas, contendo seis (06) rosas naturais, cor a ser definida pela contratante, decorada com papel celofane ou plástico, com laço	5355	Und	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
						<b>R\$ 91.033,50</b>

**1.1.1.** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

<b>Órgão Gerenciador: COMANDO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/ Especificação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Requisição Mínima</b>	<b>Requisição Máxima</b>	<b>Quantidade Total</b>
01	Miniatura dos blindados: Cascavel, Urutu e Leopard A5, na escala 1:40, com as seguintes características: confeccionado em resina/plástico injetado/moldado (impressão 3D) de fino acabamento (sem rebarbas), com placa para gravação. Possuir base de MDF envernizado, com tamanho superior, em pelo menos, um centímetro a mais, de cada um dos lados do carro de combate.	Und	05	100	100
02	Placa de homenagem medindo 15 cm x 20 cm em aço inox com gravação em cores conforme arte a ser definida pelo contratante.	Und	05	100	100
03	Chaveiro Personalizado com logotipo da OM, em metal, resinado colorido, retangular, medindo 6x4 cm de tamanho. Com argola e corrente.	Und	05	500	500
04	Caneta inteiramente em metal com detalhes Dourados. Possui 3 anéis, 2 em dourado e um na cor prata, ponteira em dourado. A caneta é acionada por giro. Com logotipo da OM, vindo com estojo em veludo na cor verde ou preto	Und	05	500	500
05	Pasta personalizada, tamanho 24x32,5 cm, porta bloco, bolsa para folders e/ou sulfites,	Und	05	100	100

	porta-cartões e porta caneta, acabamento em couro sintético preto, cantos arredondados e metálicos, personalização em baixo relevo, com símbolo do contratante, acompanhado de caneta esferográfica personificada, tinta azul e com Bloco de anotações de pelo menos 25 folhas.				
06	Placas em acrílico 20x3 cm adesivada com impressão U.V na cor e arte a ser definida pela contratante, com gravação em letras na cor branca.	Und	05	100	100
07	Placa homenagem, material placa: aço escovado, largura da placa:15 cm, acondicionada em estojo madeira, revestimento externo do estojo, tecido azul, características adicionais da placa: colado em base acrílica, gravação baixo relevo, espessura da placa 1mm, altura placa 20 cm.	Und	05	100	100
08	Caneca de cerâmica, capacidade 500 ml, altura 16,50 cm, tipo uso chope, características adicionais personalizada.	Und	05	500	500
09	Agenda diária, papel reciclado, impressão em duas cores, no seguinte formato 141x 205 mm, com capa dura e impressão em baixo-relevo, com arte a ser fornecida pela contratante, devendo conter pelo menos 352 páginas, com uma página por dia da semana, exceção para finais de semana, onde poderão constar dois dias na mesma página. Nas páginas, além do dia da semana, na parte superior da pg deverá aparecer o mês atual. Também devendo aparecer na paPasta personalizada, tamanho 24x32,5 cm, porta bloco, bolsa para folders e/ou sulfites,	Und	05	200	200

<p>porta-cartões e porta caneta, acabamento em couro sintético preto, cantos arredondados e metálicos, pers</p> <p>Pasta personalizada, tamanho 24x32,5 cm, porta bloco, bolsa para folders e/ou sulfites, porta-cartões e porta caneta, acabamento em couro sintético preto,</p> <p>Pasta personalizada, tamanho 24x32,5 cm, porta bloco, bolsa para folders e/ou sulfites, porta-cartões e porta caneta, acabamento em couro sintético preto, cantos arredondados e metálicos, personalização em baixo relevo, com símbolo do contratante, acompanhado de caneta esferográfica</p> <p>personalizada, tinta azul e com Bloco de anotações de pelo menos 25 folhas. cantos arredondados e metálicos, personalização em baixo relevo, com símbolo do contratante, acompanhado de caneta esferográfica</p> <p>personalizada, tinta azul e com Bloco de anotações de pelo menos 25 folhas. onalização em baixo relevo, com símbolo do contratante, acompanhado de caneta esferográfica</p> <p>personalizada, tinta azul e com Bloco de anotações de pelo menos 25 folhas. rte superior o nº da semana em relação ao número total de semanas do ano (por exemplo 16º semana do ano de 2020), deve conter também na parte superior da página um local específico para anotações importantes. No rodapé das páginas da agenda deverá aparecer na página da esquerda o mês atual e na página da direita o mês subsequente, também na parte inferior da página deverá apresentar uma área picotada, para facilitar a remoção de</p>				
---	--	--	--	--

	uma porção triangular da página, onde conste o dia e mês referente àquela pg, conforme especificações a serem Fornecidas pela contratante.				
10	Blocos para rascunho medindo 15X20 cm, picotado, capa: couchê 180 grs, impressão colorida 4x0 cores (colorida frente), papel miolo sulfite 75 grs (impressão transparente, marca d'água), 50 folhas por bloco, a arte para capa e Interior será fornecida pela 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.	Und	50	500	500
11	Cartão Convite nas medidas 20x14cm; sem dobra; papel vergê 180g/m², com arte a ser fornecida pela contratante.	Und	50	500	500
12	Envelope confecção manual sem impressão, folha em Offset 90g/ m², nas medidas 20,5x14,5cm.	Und	50	500	500
13	Cartilha estilo revista, contendo 48 páginas em impressão colorida, no tamanho de folha A5, com arte e conteúdo a ser definido pelo contratante. Apresentação de 1 protótipo para avaliação antes da impressão final.	Und	10	100	100
14	Cartão, medindo 10x15cm, impresso em papel couchê 300 gr/m2, brilho frente e verso, com arte a ser definida pelo contratante.	Und	50	500	500
15	Distintivo de bolso com as seguintes características: o distintivo terá forma de escudo peninsular português, com filetes e contornos dourados e a de um losango para as Subunidades Independentes e Pelotões de mesma natureza, ambos com as dimensões de 33 mm de largura e 38 mm de altura. Demais características de acordo com a Portaria nº 530, de	Und	05	100	100

	22 de setembro de 1999, do Comandante do Exército.				
16	Troféu em liga metálica, na cor dourada, com no mínimo 30 cm de altura, base em polipropileno, plástico ou acrílico preto, contendo placa de aço escovado com inscrição em baixo relevo. Formato do troféu (silhuetas diversas) e inscrição na placa de aço a ser definida pelo contratante.	Und	05	100	100
17	Medalha fundida em liga metálica na cor dourada, formato redondo, com detalhes em alto relevo, medidas: 60,0 x 60,0 x 4,0mm, com centro liso para adesivo resinado de 35 mm de diâmetro. Suporte: suporte para fita com 25 mm de largura. Fita: cada medalha acompanha uma fita, na cor a ser definida pelo contratante, de aproximadamente 25 mm de largura e 80mm de comprimento para pendurar no pescoço. Adesivos: com arte para 12 (doze) modalidades desportiva a ser informado pela contratante.	Und	10	100	100
18	Moeda de zinco medindo 4,45 cm de diâmetro com 3mm de espessura gravação frente e verso. Banho duplo, de Bronze, com caixa de veludo na cor preta, envelhecido com 4 cores de esmalte. Design 3D/3D embalada em caixa de veludo.	Und	05	100	100
19	Moedas estilo Challenge Coin, cunhada em metal Bronze, medindo 6cm de diâmetro e banhada em prata envelhecida. Design 3D/3D, alto/baixo relevo, com até 4 cores de esmalte, acomodada em caixa de veludo na cor preta, com arte a ser definida pela contratante.	Und	05	100	100
20	Botão de rosas natural cores diversas, com decoração em papel	Und	05	100	100

	celofane ou plástico, com laço				
21	Coroa de flores de 1,20 m de diâmetro, com flores naturais.	Und	01	10	10
22	Bouquet com Rosas, contendo seis (06) rosas naturais, cor a ser definida pela contratante, decorada com papel celofane ou plástico, com laço	Und	01	50	50

**Órgão Participante: 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE**

Item	Descrição/ Especificação	Unidade Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
01	Miniatura dos blindados: Cascavel, Urutu e Leopard A5, na escala 1:40, com as seguintes características: confeccionado em resina/plástico injetado/moldado (impressão 3D) de fino acabamento (sem rebarbas), com placa para gravação. Possuir base de MDF envernizado, com tamanho superior, em pelo menos, um centímetro a mais, de cada um dos lados do carro de combate.	Und	10	25	25
02	Placa de homenagem medindo 15 cm x 20 cm em aço inox com gravação em cores conforme arte a ser definida pelo contratante.	Und	10	25	25
03	Chaveiro Personalizado com logotipo da OM, em metal, resinado colorido, retangular, medindo 6x4 cm de tamanho. Com argola e corrente.	Und	20	50	50
04	Caneta inteiramente em metal com detalhes Dourados. Possui 3 anéis, 2 em dourado e um na cor prata, ponteira em dourado. A caneta é acionada por giro. Com logotipo da OM, vindo com estojo em veludo na cor verde ou preto	Und	40	150	150
05	Pasta personalizada, tamanho 24x32,5 cm, porta bloco, bolsa para folders e/ou sulfites, porta-cartões e porta caneta, acabamento em	Und	50	200	200

	couro sintético preto, cantos arredondados e metálicos, personalização em baixo relevo, com símbolo do contratante, acompanhado de caneta esferográfica personificada, tinta azul e com Bloco de anotações de pelo menos 25 folhas.				
06	Placas em acrílico 20x3 cm adesivada com impressão U.V na cor e arte a ser definida pela contratante, com gravação em letras na cor branca.	Und	0	0	0
07	Placa homenagem, material placa: aço escovado, largura da placa:15 cm, acondicionada em estojo madeira, revestimento externo do estojo, tecido azul, características adicionais da placa: colado em base acrílica, gravação baixo relevo, espessura da placa 1mm, altura placa 20 cm.	Und	0	0	0
08	Caneca de cerâmica, capacidade 500 ml, altura 16,50 cm, tipo uso chope, características adicionais personalizada.	Und	15	60	60
09	Agenda diária, papel reciclado, impressão em duas cores, no seguinte formato 141x 205 mm, com capa dura e impressão em baixo-relevo, com arte a ser fornecida pela contratante, devendo conter pelo menos 352 páginas, com uma página por dia da semana, exceção para finais de semana, onde poderão constar dois dias na mesma página. Nas páginas, além do dia da semana, na parte superior da pg deverá aparecer o mês atual. Também devendo aparecer na paPasta personalizada, tamanho 24x32,5 cm, porta bloco, bolsa para folders e/ou sulfites, porta-cartões e porta caneta, acabamento em	Und	10	20	20

<p>couro sintético preto, cantos arredondados e metálicos, pers</p> <p>Pasta personalizada, tamanho 24x32,5 cm, porta bloco, bolsa para folders e/ou sulfites, porta-cartões e porta caneta, acabamento em couro sintético preto,</p> <p>Pasta personalizada, tamanho 24x32,5 cm, porta bloco, bolsa para folders e/ou sulfites, porta-cartões e porta caneta, acabamento em couro sintético preto, cantos arredondados e metálicos, personalização em baixo relevo, com símbolo do contratante, acompanhado de caneta esferográfica personificada, tinta azul e com Bloco de anotações de pelo menos 25 folhas. cantos arredondados e metálicos, personalização em baixo relevo, com símbolo do contratante, acompanhado de caneta esferográfica personificada, tinta azul e com Bloco de anotações de pelo menos 25 folhas. onalização em baixo relevo, com símbolo do contratante, acompanhado de caneta esferográfica personificada, tinta azul e com Bloco de anotações de pelo menos 25 folhas. rte superior o nº da semana em relação ao número total de semanas do ano (por exemplo 16º semana do ano de 2020), deve conter também na parte superior da página um local específico para anotações importantes. No rodapé das páginas da agenda deverá aparecer na página da esquerda o mês atual e na página da direita o mês subsequente, também na parte inferior da página deverá apresentar uma área picotada, para facilitar a remoção de uma porção triangular da página, onde conste o dia</p>				
---	--	--	--	--

	e mês referente àquela pg, conforme especificações a serem Fornecidas pela contratante.				
10	Blocos para rascunho medindo 15X20 cm, picotado, capa: couchê 180 grs, impressão colorida 4x0 cores (colorida frente), papel miolo sulfite 75 grs (impressão transparente, marca d'água), 50 folhas por bloco, a arte para capa e Interior será fornecida pela 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.	Und	50	150	150
11	Cartão Convite nas medidas 20x14cm; sem dobra; papel vergê 180g/m <sup>2</sup> , com arte a ser fornecida pela contratante.	Und	200	500	500
12	Envelope confecção manual sem impressão, folha em Offset 90g/ m <sup>2</sup> , nas medidas 20,5x14,5cm.	Und	200	500	500
13	Cartilha estilo revista, contendo 48 páginas em impressão colorida, no tamanho de folha A5, com arte e conteúdo a ser definido pelo contratante. Apresentação de 1 protótipo para avaliação antes da impressão final.	Und	0	0	0
14	Cartão, medindo 10x15cm, impresso em papel couchê 300 gr/m <sup>2</sup> , brilho frente e verso, com arte a ser definida pelo contratante.	Und	500	1000	1000
15	Distintivo de bolso com as seguintes características: o distintivo terá forma de escudo peninsular português, com filetes e contornos dourados e a de um losango para as Subunidades Independentes e Pelotões de mesma natureza, ambos com as dimensões de 33 mm de largura e 38 mm de altura. Demais características de acordo com a Portaria nº 530, de 22 de setembro de 1999, do Comandante do	Und	50	100	100

	Exército.				
16	Troféu em liga metálica, na cor dourada, com no mínimo 30 cm de altura, base em polipropileno, plástico ou acrílico preto, contendo placa de aço escovado com inscrição em baixo relevo. Formato do troféu (silhuetas diversas) e inscrição na placa de aço a ser definida pelo contratante.	Und	30	50	50
17	Medalha fundida em liga metálica na cor dourada, formato redondo, com detalhes em alto relevo, medidas: 60,0 x 60,0 x 4,0mm, com centro liso para adesivo resinado de 35 mm de diâmetro. Suporte: suporte para fita com 25 mm de largura. Fita: cada medalha acompanha uma fita, na cor a ser definida pelo contratante, de aproximadamente 25 mm de largura e 80mm de comprimento para pendurar no pescoço. Adesivos: com arte para 12 (doze) modalidades desportiva a ser informado pela contratante.	Und	100	200	200
18	Moeda de zinco medindo 4,45 cm de diâmetro com 3mm de espessura gravação frente e verso. Banho duplo, de Bronze, com caixa de veludo na cor preta, envelhecido com 4 cores de esmalte. Design 3D/3D embalada em caixa de veludo.	Und	50	100	100
19	Moedas estilo Challenge Coin, cunhada em metal Bronze, medindo 6cm de diâmetro e banhada em prata envelhecida. Design 3D/3D, alto/baixo relevo, com até 4 cores de esmalte, acomodada em caixa de veludo na cor preta, com arte a ser definida pela contratante.	Und	05	10	10
20	Botão de rosas natural cores diversas, com decoração em papel celofane ou plástico, com laço	Und	30	60	60

21	Coroa de flores de 1,20 m de diâmetro, com flores naturais.	Und	0	0	0
22	Bouquet com Rosas, contendo seis (06) rosas naturais, cor a ser definida pela contratante, decorada com papel celofane ou plástico, com laço	Und	05	10	10

**1.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**1.4.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

**1.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, **NÃO** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**1.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1.** O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 2002 e o Decreto nº 5450, de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo suficientemente expressadas pela sua descrição, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço das Unidades Gestoras participantes de processo ou eventuais adesões.

**5.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante/produtor.

**5.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 08 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.1.1.** O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.**—Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta

relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **12. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO**

**12.1.** Não se aplica ao objeto licitatório.

## **13. DO REAJUSTE**

**13.1.** Os preços são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**13.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando

a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**13.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## **15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**15.1.** Não será exigido garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, ou oferecida pelo fabricante.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**16.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**16.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**16.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**16.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**16.1.5.** cometer fraude fiscal;

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**16.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**16.2.2.** multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**16.2.3.** multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**16.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**16.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**16.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

**16.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**16.3.** As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**16.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**16.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**16.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**16.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de trinta (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**16.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 91.033,50.

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**18.1.** Não se aplica por se tratar de SRP.

Ponta Grossa-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

**MURILO HENRIQUE DE CARVALHO PEREIRA - 1º Ten**

Enc Set Mat Cmdo 5ª Bda C Bld

**APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nos termos do inciso I, e §1º do Art. 1 do Decreto 10.024, aprovo o Termo de referência destinado a aquisição de brindes diversos, de impressos gráficos, de distintivos, troféus, medalhas e flores diversas para a Seção de Comunicação Social da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada. Tal aquisição visa a divulgação institucional da força..

Ponta Grossa-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

**ADRIANO VIEIRA MACHADO - Ten Cel  
OD do Cmdo 5ª Bda C Bld**